

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 – Nº 2707

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5917, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA, A SRA. ALINE APARECIDA TEIXEIRA SILVA DO CARGO DE SERVENTE, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município constante no Processo E-Docs 2025-MNPM7.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ALINE APARECIDA TEIXEIRA SILVA**, do Cargo de provimento Efetivo – Servente, nomeada por meio do Decreto nº 5654, de 28 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2568, de 28 de março de 2025, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal, conforme o Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 253/2025

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA NEIDE APARECIDA GALVÃO DE DEUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **NEIDE APARECIDA GALVÃO DE DEUS** – Cargo: Servente, matrícula nº 002125, concedida pela Portaria nº 045/2024 e prorrogada pelas Portarias nº 180/2024 e 056/2025, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **16/09/2025 a 14/03/2026** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA CHRISTIANE SILVA SIQUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Christiane Silva Siqueira**, Cargo: Servente, matrícula nº 010911, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/10/2025 a 19/04/2026** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCINEIA MARIA ZANETTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucineia Maria Zanette** – Cargo: Servente, matrícula nº 000407, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **28/10/2025 a 26/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 31/10/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0041

Vargem Alta – ES, 29/10/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0011

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO XV, na contratação da empresa **IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.534.872/0001-59**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO

DE VARGEM ALTA/ES, o valor global da presente contratação é de R\$ 61.315,00 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-PJXSW/2025.

Vargem Alta, 29 de outubro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000220/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0040

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO GRAU III DE DEPENDÊNCIA : IDOSOS TOTALMENTE DEPENDENTES, QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA - BANHO, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MOBILIDADE, TROCA DE FRALDAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
VALOR: 69.600,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 29 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 29 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 018/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, considerando a necessidade de alteração da descrição das características técnicas dos itens bem como a necessidade de alteração da data de abertura para fins de cumprimento ao artigo 55, inciso II, da Lei 14.133/21. A data de abertura passa a ser dia **14/11/2025 às 13:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 29/10/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0026

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0017

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, destinada ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para

prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município De Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Vargem Alta/ES, 21 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1571/2025.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 020/2025
PROTOCOLO 2025-MCD5H

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
PATROCINADO: Comercial e Empresarial de Vargem Alta
CNPJ: 13.098.762/0001-14
OBJETO: 1º Festival Gastronômico da Culinária Suína de Vargem Alta
VALOR: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000;
FONTE DE RECURSO: 150000009999;
FICHA: 0000630
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDCAVA Nº 006/2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 886/2010,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, realizada em 20 de agosto de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial Eleitoral** com o objetivo de conduzir o **processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vargem Alta/ES**, sendo composta

por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral os conselheiros que concorrerem ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – Emerson Cereza Souza, representante governamental;
- II – Kely Sandra Fardim, representante governamental;
- III – Thadeu dos Santos Orletti, representante da sociedade civil;
- IV – Julimar Paiva Ferraz Neves, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. O COMDCAVA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados;
- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do COMDCAVA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha;

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 29 de outubro de 2025.

Emerson Cereza Souza

Presidente do COMDCAVA - Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta

Resolução nº 001/2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o processo de credenciamento chamamento público n.º 001/2025 encontra-se em conformidade com as normas legais e estando compatível as documentações apresentadas,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento, sendo também credenciada, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91

II - PUBLIQUE-SE o presente termo, para fins de eficácia e transparência.
Vargem Alta – ES, 29 de outubro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente Da Câmara Municipal

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com